



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

LEI N. 838, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certificando a Lei nº 838/16

fora elaborada no quadro geral de leis, no seguimento da Lei da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Em 06 / 06 / 2016

Wesley Sávio

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n. 833, de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração do inciso I:

"I. APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 06 de junho de 2016.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal

